

POLÍTICA DE BOAS PRÁTICAS COVID-19 DO GRUPO PIRASA.



Junho, 2.020.

POLÍTICA DE BOAS PRÁTICAS COVID-19 DO GRUPO PIRASA.

Controle e prevenção da COVID-19 no ambiente de trabalho, indicado para o funcionamento e o atendimento ao público em geral.

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
1. A COVID-19	4
2. AÇÕES IMPLANTADAS PELO GRUPO PIRASA	7
2.1 Cuidando da Saúde dos Trabalhadores nas suas Unidades	7
2.2 O Grupo Pirasa e as Normativas Recomendadas pelo Poder Público	9
2.3 Requisitos de Segurança Sanitária	10
ANEXOS	11
Anexo 1 - Grupos de Mensagens para Divulgação de Medidas de Segurança	12
Anexo 2 - Orientações de Cuidados e Segurança Sanitárias	14
Anexo 3 - Comunicados de Funcionamento nas Entradas	18
Anexo 4 - Cartazes Informativos ao Público em Geral	19
Anexo 5 - Imagens das Unidades do Grupo Pirasa com Ações em Uso	20
CONCLUSÃO	33
FONTES	33

APRESENTAÇÃO

Você está acessando este breve manual elaborado pelo GRUPO PIRASA, criado em atenção à emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, bem como a ocorrência do Estado de Calamidade Brasileira confirmado pelo Decreto Legislativo n.º 6 de 20/03/2020, em razão da Pandemia Sanitária imposta pelo Novo Coronavírus - COVID-19.

Ainda, em consideração aos Decretos Legislativos: Decretos Federais n.º 10.282 (20/03/2020) e n.º 10.329 (28/04/2020); Decretos Estaduais de São Paulo n.º 64.879 (20/03/2020), n.º 64.881 (22/03/2020) e n.º 64.994 (28/05/2020); Decretos Municipais de Campinas n.º 20.782 (21/03/2020), n.º 20.869 (11/05/2020) e 20.901 (03/06/2020); Decretos Municipais de Piracicaba n.º 18.230 (23/03/2020), n.º 18.252 (22/04/2020) e 18.309 (04/06/2020); Decretos Municipais de Limeira n.º 123 (23/03/2020) e n.º 208 (29/05/2020); e, Decretos Municipais de Mogi Mirim n.º 8.107 (18/04/2020) e n.º 8.138 (29/05/2020); incluindo suas atualizações e os que os sucederam e/ou alteraram nas esferas Federal, Estadual e Municipal para tratamento da matéria enquanto instalada a pandemia sanitária.

Considerando que o GRUPO PIRASA, é pessoa jurídica de direito privado composta por nove estabelecimentos comerciais atuantes no ramo de Concessionárias de Veículos Automotores no interior do Estado de São Paulo, e a maior parte do seu objeto social integra atividades da categoria autorizada a funcionar durante a pandemia, visando o atendimento das necessidades inadiáveis da população, intituladas como “serviços essenciais”, fornecendo insumos e serviços para a manutenção do transporte de pessoas, cargas, serviços públicos e privados.

Vem, preocupado com a saúde e a segurança dos seus funcionários, clientes, parceiros e a comunidade em que está inserida, orientá-los através deste manual que reuniu as melhores práticas no trato da matéria em suas Unidades, abaixo descritas, para mantê-las funcionando dentro dos requisitos previstos para prevenção da COVID-19:

- Unidade 1: Pirasa Veículos Ltda., CNPJ: 54.386.933/0001-98, Município de Piracicaba.
- Unidade 2: Pirasa Veículos Ltda., CNPJ: 54.386.933/0003-50, Município de Campinas.
- Unidade 3: Pirasa Veículos Ltda., CNPJ: 54.386.933/0004-30, Município de Campinas.
- Unidade 4: Pirasa Veículos Ltda., CNPJ: 54.386.933/0005-11, Município de Limeira.
- Unidade 5: Pirasa Veículos Ltda., CNPJ: 54.386.933/0008-64, Município de Mogi Mirim.
- Unidade 6: Nippokar Ltda., CNPJ: 64.139.108/0001-42, Município de Campinas.

- Unidade 7: Nippokar Ltda., CNPJ: 64.139.108/0003-04, Município de Campinas.
- Unidade 8: Nippokar Ltda., CNPJ: 64.139.108/0004-95, Município de Piracicaba.
- Unidade 9: Nippokar Ltda., CNPJ: 64.139.108/0007-38, Município de Mogi Mirim.

Assim, em atenção à emergência imposta pela pandemia devido ao alto risco de transmissão, busca-se controlar o contágio entre os seus funcionários, diretos e indiretos, clientes e demais pessoas que frequentam os seus estabelecimentos comerciais, considerando que o GRUPO PIRASA emprega aproximadamente 510 pessoas em seu quadro de funcionários.

1. A COVID-19

A priori é importante conhecer **brevemente** sobre a doença e, para tanto, transcrevemos abaixo a explicação do Ministério da Saúde do Governo do Brasil:

O que é COVID-19

A **COVID-19** é uma doença causada pelo coronavírus **SARS-CoV-2**, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

O que é o coronavírus?

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. **O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19** após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

Quais são os sintomas

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:

- Tosse
- Febre
- Coriza

- Dor de garganta
- Dificuldade para respirar

Como é transmitido

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque do aperto de mão;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

Diagnóstico

O diagnóstico da COVID-19 é realizado primeiramente pelo profissional de saúde que deve avaliar a presença de critérios clínicos:

- Pessoa com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, que pode ou não estar presente na hora da consulta (podendo ser relatada ao profissional de saúde), acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória, o que é chamado de Síndrome Gripal.
- Pessoa com desconforto respiratório/dificuldade para respirar OU pressão persistente no tórax OU saturação de oxigênio menor do que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto, o que é chamado de Síndrome Respiratória Aguda Grave.

Caso o paciente apresente os sintomas, o profissional de saúde poderá solicitar exame laboratoriais:

- De biologia molecular (RT-PCR em tempo real) que diagnostica tanto a COVID-19, a Influenza ou a presença de Vírus Sincicial Respiratório (VSR).
- Imunológico (teste rápido) que detecta, ou não, a presença de anticorpos em amostras coletadas somente após o sétimo dia de início dos sintomas.

O diagnóstico da COVID-19 também pode ser realizado a partir de critérios como: histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica, também observados pelo profissional durante a consulta.

Como se proteger

As recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.
- Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças.

- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- Evite circulação desnecessária nas ruas, estádios, teatros, shoppings, shows, cinemas e igrejas. Se puder, fique em casa.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.
- Utilize máscaras caseiras ou artesanais feitas de tecido em situações de saída de sua residência.

Dicas para viajantes

- Caso você precise viajar, avalie a real necessidade. Se for inevitável viajar, previna-se e siga as orientações das autoridades de saúde locais.

Ao voltar de viagens internacionais ou locais recomenda-se:

No caso de viagens internacionais: o isolamento domiciliar voluntário por 7 dias após o desembarque, mesmo que não tenha apresentado os sintomas.

- No caso de viagens locais: ficar atento à sua condição de saúde, principalmente nos primeiros 14 dias.
- Reforçar os hábitos de higiene, como lavar as mãos com água e sabão.
- Caso apresente sintomas de gripe, siga as orientações do Ministério da Saúde para isolamento domiciliar.

Se eu ficar doente

Caso você se sinta doente, com sintomas de gripe, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos e fique em casa por 14 dias. Só procure um hospital de referência se estiver com falta de ar.

Em caso de **diagnóstico positivo para COVID-19**, siga as seguintes recomendações:

- Fique em isolamento domiciliar.
- Utilize máscara o tempo todo.
- Se for preciso cozinhar, use máscara de proteção, cobrindo boca e nariz todo o tempo.
- Depois de usar o banheiro, nunca deixe de lavar as mãos com água e sabão e sempre limpe vaso, pia e demais superfícies com álcool ou água sanitária para desinfecção do ambiente.
- Separe toalhas de banho, garfos, facas, colheres, copos e outros objetos apenas para seu uso.
- O lixo produzido precisa ser separado e descartado.
- Sofás e cadeiras também não podem ser compartilhados e precisam ser limpos frequentemente com água sanitária ou álcool 70%.
- Mantenha a janela aberta para circulação de ar do ambiente usado para isolamento e a porta fechada, limpe a maçaneta frequentemente com álcool 70% ou água sanitária.

Caso o paciente não more sozinho, os demais moradores da devem dormir em outro cômodo, longe da pessoa infectada, seguindo também as seguintes recomendações:

- Manter a distância mínima de 1 metro entre o paciente e os demais moradores.
- Limpe os móveis da casa frequentemente com água sanitária ou álcool 70%.
- Se uma pessoa da casa tiver diagnóstico positivo, todos os moradores ficam em isolamento por 14 dias também.

- Caso outro familiar da casa também inicie os sintomas leves, ele deve reiniciar o isolamento de 14 dias. Se os sintomas forem graves, como dificuldade para respirar, ele deve procurar orientação médica.

FONTE: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>

Por todo o exposto, desde 23/03/2020 o GRUPO PIRASA vem aplicando várias ações para melhor orientar o atendimento ao público, tomando cuidados extras na higienização e sanitização por todos os envolvidos nas Unidades que lhe integram, os quais estão comprometidos e devem cumpri-los enquanto durar a pandemia ou até novo direcional corporativo.

2. AÇÕES IMPLANTADAS PELO GRUPO PIRASA

2.1 Cuidando da Saúde dos Trabalhadores nas suas Unidades:

Para manter o ambiente de trabalho mais seguro, as seguintes ações foram postas em prática para a saúde das pessoas envolvidas no negócio, seja de forma direta ou indireta:

- a) Qualquer funcionário que apresente os sintomas da COVID-19 deverá ser afastado do ambiente de trabalho presencial e buscar atendimento médico competente conforme orientação do Ministério da Saúde.
- b) Todas as equipes de trabalho estão orientadas para comunicar imediatamente à sua chefia direta em caso de suspeitas da doença, seja na pessoa do próprio funcionário ou de algum ente familiar com o qual convive regularmente.
 - b.1) Criado um procedimento específico na área de recursos humanos para tratar os casos suspeitos, assim que são detectados, evitando que se alastre pelo restante do local de trabalho.
- c) Reduzido em 70% do quadro efetivo geral o contingente de funcionários em ambiente físico nas Unidades. Parte destes foram realocados para trabalho remoto (home office) e outros em férias, descanso em banco de horas e suspensão de contratos. Medidas aplicadas até o final do mês de abril/2020.

- d) Enquanto durar a pandemia, funcionários do chamado “Grupo de Risco” em que as suas tarefas profissionais permitam ser realizadas fora das Unidades, trabalham remotamente, contudo aqueles que não foi possível manter afastados, foram isolados dos demais.
- e) Vedado todo o tipo de contato físico entre funcionários e clientes; e incentivada o cumprimento cordial à distância.
- f) Vedado todo o tipo de aglomeração de pessoas, reuniões, treinamentos e afins, tanto entre funcionários como entre funcionários e clientes. Assim, as reuniões e os treinamentos passaram a ser realizados em ambientes virtuais, possibilitando a aproximação das pessoas sem riscos de contágio.
- g) Incentivada a carona solidária entre os funcionários, evitando-se sempre que possível o uso de transportes coletivos.
- h) Distribuição de máscaras de proteção individual para uso contínuo no ambiente de trabalho para todos os funcionários.
- i) Distribuição de álcool em gel 70º nas recepções, mesas de atendimento, Caixas, refeitórios e demais áreas comuns entre funcionários.
- j) Disponibilização de sabonete líquido e papéis descartáveis de boa procedência nos banheiros das Unidades.
- k) Relatórios semanais de acompanhamento interno do quadro de funcionários pela Gestão de Pessoas e Segurança do Trabalho.
- l) Criação de canais de endomarketing dedicados ao envio periódico de informativos para o combate e a prevenção do contágio da COVID-19, realizados através de lista de transmissão de dados, e-mails, cartazes em quadros de avisos, relógios de ponto e áreas comuns (vide anexo 1 e anexo 2).
- m) As Unidades que dispõem de refeitórios internos tiveram seus *layouts* reorganizados, para que as mesas e as cadeiras fiquem dispostas de forma a respeitar o distanciamento social entre os usuários, utilizando apenas 30% da capacidade máxima do local e com revezamento de horário das refeições entre os funcionários.

- n) Funcionários orientados a manter seu ambiente de trabalho constantemente limpo e higienizado com álcool 70°, especialmente entre um atendimento e outro.
- o) Reforçada a sanitização nos veículos de clientes recebidos para serviços de manutenção mecânica nas oficinas das Unidades.

2.2 O Grupo Pirasa e as Normativas Recomendadas pelo Poder Público:

Todas as Unidades do GRUPO PIRASA estão listadas como Serviços Essenciais, os quais permitem a manutenção da vida em sociedade através do fornecimento de insumos e materiais necessários à sobrevivência, saúde, abastecimento e segurança da população.

Neste sentido, as atividades dos estabelecimentos comerciais do GRUPO PIRASA estão em funcionamento seguindo rigorosamente as orientações de controle sanitário para combate ao contágio da pandemia, conforme mencionam os Decretos Federal, Estadual e Municipais das regiões atuantes. Algumas das ações em curso são:

➤ Comunicado de funcionamento ao público com agendamento de horários:

A rotina de atendimento ao público foi canalizada para atendimento com agendamento de horários na área de vendas e pós-vendas, com o cuidado de manter distância entre um cliente e outro. Desta forma, evita-se aumentar o volume de pessoas transitando nos estabelecimentos.

Para reforçar o disposto acima, cartazes informativos foram colados nas entradas das Unidades, com orientações expressas para o consumidor priorizar o atendimento pelos canais virtuais, orientação constantemente reforçada nos atendimentos telefônicos e nas mídias sociais do Grupo Pirasa (vide anexo 3).

➤ Cartazes informativos para controle do contágio:

Foram afixados diversos informativos no interior das Unidades para reforçar as medidas de cuidado e segurança adotadas pelo Grupo para manter o atendimento ao público e evitar contaminação (vide anexo 4).

E quando o atendimento presencial é inevitável, como no caso das manutenções mecânicas por exemplo, a orientação é de não formar filas, sempre evitar aglomerações, seguir as

marcações de solo, transitar vestido com a máscara de proteção e fazer uso do álcool em gel 70°, que se encontra disponível em todas as entradas, áreas de atendimentos, salas de espera, expedição de mercadorias, Caixas e demais áreas comuns.

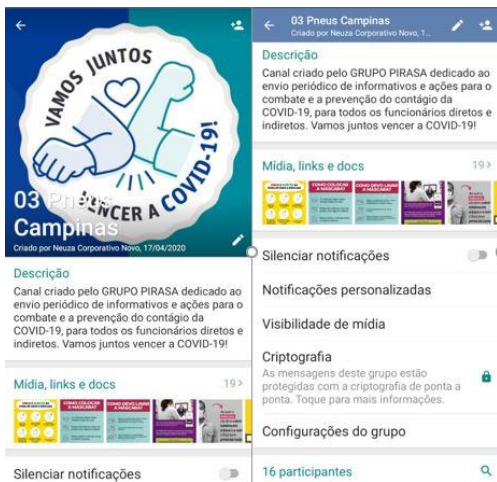
2.3 Requisitos de Segurança Sanitária

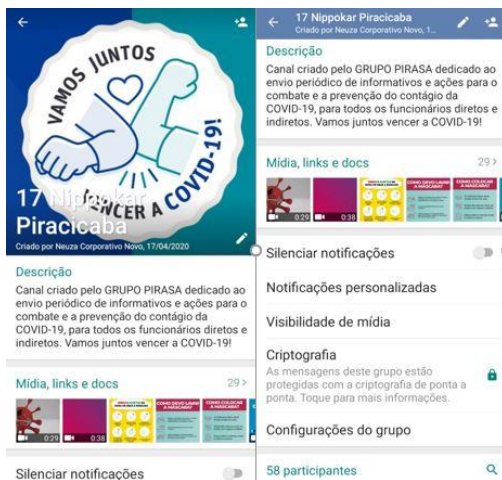
Foram aplicados vários requisitos de segurança sanitária em locais de acesso de pessoas, tais como recepções, área de consultores de serviços, salas de espera, refeitórios, estações conjuntas de trabalho, atendimento de showroom, área de café, Caixas, áreas de descanso entre outras (vide anexo 5):

- a) Cartazes educativos das medidas de cuidado e segurança para o atendimento.
- b) Demarcações de solos e instalação de barreiras para distanciamentos.
- c) Reposicionamento de cadeiras e sofás criando distanciamento social.
- d) Disponibilização de máscaras descartáveis de uso obrigatório por clientes.
- e) Incentivar o uso de ventilação natural com redução de ambientes fechados com uso de ar condicionado.
- f) Vedada a formação de filas e de qualquer tipo de aglomeração de pessoas, tanto interna quanto externamente.
- g) Proibido qualquer forma de contato físico entre as pessoas e incentivadas as formas de cumprimentos cordiais mantendo distanciamento social.
- h) Disponibilizado álcool em gel 70° em todos os ambientes de contato com pessoas, a partir das entradas das lojas.
- i) Priorizado o atendimento através de agendamento prévio, com espaçamento de tempo razoável entre um cliente e outro.
- j) Priorizada a entrega (delivery) de mercadorias.
- k) Testes de rua com veículos de clientes com no máximo duas pessoas em seu interior, vestidas com máscaras e janelas abertas.
- l) Aumentada a frequência e o rigor na limpeza geral dos ambientes, higienização com água sanitária e álcool 70° nos pisos, vidros, portas, banheiros, maçanetas, garrafas térmicas, máquinas de café e de água, cadeiras, mesas e demais locais de contato de pessoas.
- n) Aumentada a higienização com álcool 70° nos veículos recebidos para serviços, isolamento com filme plástico das áreas de contato, tais como: volante, manopla do câmbio, freio de mão e bancos.

ANEXOS

Anexo 1 - Grupos de Mensagens para Divulgação de Medidas de Segurança:





Anexo 2 - Orientações de Cuidados e Segurança Sanitárias:

Aprenda a forma correta de usar a sua máscara de tecido



Como colocar sua máscara:



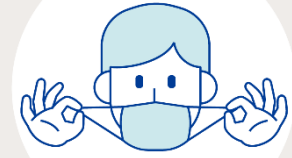
1. A máscara deve estar limpa antes do uso;
2. Antes de colocar, lave as mãos com água e sabão;
3. Certifique-se de cobrir bem o nariz e a boca;
4. Prenda a máscara atrás das orelhas, seja com o elástico ou amarrando as tiras.

Como utilizar sua máscara



1. Seu uso deve ser individual;
2. Evite tocar na parte da frente da máscara durante o uso e, se tocar, higienize as mãos;
3. Não retire a máscara para falar;
4. Se precisar mexer ou ajustar, faça pelos elásticos ou amarração;
5. Substitua a máscara quando a usada estiver úmida;
6. Ao trocar a máscara, higienize as mãos.

Como retirar a máscara



1. Antes de retirar, lave as mãos;
2. Remova a máscara pelos elásticos/amarração e evite tocar no tecido da frente (pode estar contaminado); Lave novamente as mãos;
4. Após o uso deixe de molho na água sanitária, por 20 minutos. Em seguida, lave, separadamente de outras roupas, com água e sabão. Se não conseguir lavar na hora, guarde em uma sacola fechada;
5. Após secagem, é recomendável passar com ferro quente e guardá-la em local limpo e seco.



Grupo Pirasa se preocupa com você!



NOS PREOCUPAMOS COM VOCÊ



Estamos buscando todas as possibilidades para garantir o seu bem-estar!



Para enfrentarmos o momento atual, no combate ao **COVID-19**, adotamos algumas medidas extras de saúde e segurança em nossas concessionárias, para colaboradores e clientes.

NOS PREOCUPAMOS COM VOCÊ



Disponibilizamos álcool gel em todas as áreas de trânsito e permanência

NOS PREOCUPAMOS COM VOCÊ



Disponibilizamos máscaras e luvas descartáveis aos colaboradores

NOS PREOCUPAMOS COM VOCÊ



Revezamento entre pessoas no horário de almoço

NOS PREOCUPAMOS COM VOCÊ



Demarcamos as áreas de atendimento a clientes

NOS PREOCUPAMOS COM VOCÊ



No espaço de café e salas de espera, disponibilizamos materiais descartáveis

NOS PREOCUPAMOS
COM VOCÊ



Diminuímos o número de assentos
nas mesas dos refeitórios e salas de
espera

NOS PREOCUPAMOS
COM VOCÊ



Estamos desinfetando regularmente as
áreas de trânsito e permanência de
pessoas, além das maçanetas
e outros pontos de contato

NOS PREOCUPAMOS
COM VOCÊ



Criamos regras especiais
de limpeza e desinfecção
para veículos



CONTAMOS COM VOCÊ



Sua ajuda e dedicação
também é muito importante
neste momento!

CONTAMOS COM VOCÊ



- Higienize frequente as **mãos com água e sabão**, por pelo menos 20 segundos
- Quando não tiver água e sabão por perto, utilize o **álcool gel**
- Evite tocar **olhos, nariz e boca** sem higienização adequada das mãos
- Cubra a **boca e o nariz** ao tossir ou espirrar, com cotovelo flexionado ou utilizando um lenço descartável

CONTAMOS COM VOCÊ



- Evite compartilhar objetos do escritório, como **canetas, lápis, mouse** etc. Coloque uma identificação com o seu nome e incentive o restante da equipe a fazer o mesmo
- Não compartilhe objetos, como **celular, computador, copos** etc

CONTAMOS COM VOCÊ



- Evite **aglomerações**
- Mantenha **2 metros** de distância entre as pessoas, inclusive na fila do refeitório
- Cumprimente de forma cordial, mas **sem contato físico**, explicando as medidas preventivas do Grupo Pirasa

CONTAMOS COM VOCÊ



- No espaço de café e salas de espera, oriente os clientes sobre a **distância adequada**
- Mantenha os **ambientes bem ventilados**, evitando o ar-condicionado

CONTAMOS COM VOCÊ



- Na condução do veículo com o cliente para reprodução de problemas ou transporte de clientes é recomendado o **máximo de 2 pessoas**, mantendo as janelas do veículo abertas e utilizando máscaras e luvas descartáveis

CONTAMOS COM VOCÊ



- Ao primeiro indício de **qualquer sintoma**, informe sua gerência sobre sua condição de saúde
- Alerta a empresa sobre **qualquer suspeita** de doença na família.

Você tem outra sugestão?

Fale com os nossos gerentes sobre o assunto. A colaboração de todos é fundamental no combate ao **COVID-19**!



Anexo 3 - Comunicados de Funcionamento nas Entradas:



COMUNICADO AO PÚBLICO:

Em razão da situação atual da COVID-19 desejamos o bem-estar de todos e que as pessoas afetadas melhorem em breve. Nesta situação de calamidade e diante da responsabilidade que temos como empresa integrante do fluxo de bens e serviços essenciais, buscamos seguir atentamente as instruções das autoridades competentes e fazer o possível para limitar o impacto.

Assim, considerando o Decreto Federal n.º 10.282, de 20/03/2020, que estabelece como atividades essenciais o transporte de passageiros e o transporte e entrega de cargas em geral, assim como a disposição de que são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e privados essenciais à população, informamos que em caráter excepcional, em regime de plantão e na modalidade remota, **com atendimento presencial apenas com agendamento prévio**, continuam em funcionamento as nossas atividades de oficina/serviços em veículos, fornecimento de peças e de veículos para transporte de pessoas ou cargas em geral.

Essa disposição está em consonância com o Dec. Estadual n.º 64.879, de 20/03/2020, o Dec. Mun. Campinas n.º 20.782, de 21/03/2020, o Dec. Mun. Piracicaba n.º 18.252 de 22/04/2020, o Dec. Mun. Mogi Mirim n.º 8.107 de 18/04/2020, bem como as atualizações de todos.

As atividades que permanecem em funcionamento, por questão de responsabilidade econômica, social e cívica, serão desenvolvidas de forma absolutamente excepcional e remota, razão pela qual solicitamos estabelecer contato à distância mediante os seguintes canais:

AGENDAMENTO DE SERVIÇOS:

- Campinas: (19) 3014-7111 / 99972-8345.
- Piracicaba: (19) 2105-4111 / 99143-8127 / 99221-9996.
- Limeira: (19) 2114-4333 / 2114-4315.

FORNECIMENTO DE PEÇAS:

- Campinas: (19) 3014-7111 / 99221-9995.
- Piracicaba: (19) 2105-4111 / 99221-9933.
- Limeira: (19) 2114-4333 / 99221-9933.

VENDAS DE VEÍCULOS:

- Campinas: (19) 3014-7111 / 99221-9940.
- Piracicaba: (19) 2105-4111 / 99221-9984.
- Limeira: (19) 2114-4333 / 99221-9984.

VENDAS DE PNEUS:

- Campinas: (19) 3014-7125 / 99221-9914 / 99266-5137.
- Piracicaba: (19) 2105-4125 / 97105-8981.
- Limeira: (19) 2114-4360 / 99781-8736.
- Mogi Mirim: (19) 2660-1747 / 99740-4283.

Reforçamos que o bem-estar e a saúde de todos são o foco principal nos dias de hoje. Assim, confiamos na sua compreensão e nos mantemos à disposição.

Atenciosamente,
GRUPO PIRASA.



COMUNICADO AO PÚBLICO:

Em razão da situação atual da COVID-19 desejamos o bem-estar de todos e que as pessoas afetadas melhorem em breve. Nesta situação de calamidade e diante da responsabilidade que temos como empresa integrante do fluxo de bens e serviços essenciais, buscamos seguir atentamente as instruções das autoridades competentes e fazer o possível para limitar o impacto.

Assim, considerando o Decreto Federal n.º 10.282, de 20/03/2020, que estabelece como atividades essenciais o transporte de passageiros e o transporte e entrega de cargas em geral, assim como a disposição de que são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e privados essenciais à população, informamos que em caráter excepcional, **em regime de plantão e na modalidade remota, com atendimento presencial apenas com agendamento prévio**, continuam em funcionamento as nossas atividades de oficina/serviços em veículos, fornecimento de peças e de veículos para transporte de pessoas ou cargas em geral.

Essa disposição está em consonância com o Dec. Estadual n.º 64.879, de 20/03/2020, o Dec. Mun. Campinas n.º 20.782, de 21/03/2020, o Dec. Mun. Piracicaba n.º 18.252 de 22/04/2020, o Dec. Mun. Mogi Mirim n.º 8.107 de 18/04/2020, bem como as atualizações de todos.

As atividades que permanecem em funcionamento, por questão de responsabilidade econômica, social e cívica, serão desenvolvidas de forma absolutamente excepcional e remota, razão pela qual solicitamos estabelecer contato à distância mediante os seguintes canais:

CAMPINAS

- End.: Rua Luiz Otávio, nº 1.985 – PABX: (19) 3014-7222.
- agendamento de pós-vendas (serviços e peças): (19) 4000-1433.
- agendamento de vendas: (19) 99211-8851 / 99266-4801.

- End.: Av. Barão de Itapura, nº 2.096 – PABX: (19) 3014-7333.
- agendamento de pós-vendas (serviços e peças): (19) 4000-1433.
- agendamento de vendas: (19) 99221-9961.

PIRACICABA

- End.: Av. Dr. Cássio Paschoal Padovani, nº 1.445 – PABX: (19) 2106-4222.
- agendamento de pós-vendas (serviços e peças): (19) 4000-1433.
- agendamento de vendas: (19) 99137-4906.

MOGI MIRIM

- End.: Rua Padre Roque, nº 1.850 – PABX: (19) 3805-9455.
- agendamento de pós-vendas (serviços e peças): (19) 4000-1433.
- agendamento de vendas: (19) 99182-0016.

Reforçamos que o bem-estar e a saúde de todos são o foco principal nos dias de hoje. Assim, confiamos na sua compreensão e nos mantemos à disposição.

Atenciosamente,
GRUPO PIRASA.

Anexo 4 - Cartazes Informativos ao Público em Geral:

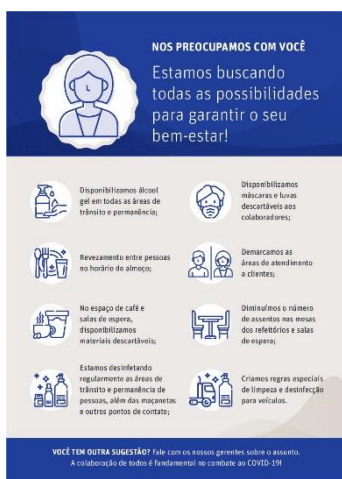


VAMOS JUNTOS VENCER A COVID-19!

Grupo Pirasa se preocupa com você!

Para enfrentarmos o momento atual, no combate ao COVID-19, adotamos algumas medidas extras de saúde e segurança em nossas concessionárias, para colaboradores e clientes.

GRUPO PIRASA



NOS PREOCUPAMOS COM VOCÊ

Estamos buscando todas as possibilidades para garantir o seu bem-estar!

- Disponibilizamos álcool gel em todas as áreas de trânsito e permanência;
- Disponibilizamos máscaras e luvas descartáveis aos colaboradores;
- Revestimento entre pessoas no horário de almoço;
- Demarcamos as áreas de atendimento a clientes;
- No espaço de café e salas de espera, disponibilizamos materiais descartáveis;
- Distanciamos o número de assentos nas mesas dos refeitórios e salas de espera;
- Estamos desinfetando regularmente as áreas de trânsito e permanência de pessoas, além das maçanetas e outros pontos de contato;
- Criamos regras especiais de limpeza e desinfecção para veículos.

VOCÊ TEM OUTRA SUGESTÃO? Fale com os nossos gerentes sobre o assunto. A colaboração de todos é fundamental no combate ao COVID-19!



GRUPO PIRASA

VAMOS JUNTOS VENCER A COVID-19!

ATENÇÃO!

Prezado cliente:

- Respeite as demarcações de solo e de distanciamento em todos os locais;
- É proibido formar filas. Evite aglomerações;
- Utilize máscaras de proteção e álcool gel.

Agradecemos a sua colaboração.



Utilize sua máscara de proteção!

Agradecemos a sua colaboração.

GRUPO PIRASA

VAMOS JUNTOS VENCER A COVID-19!

Grupo Pirasa se preocupa com você!



Lave corretamente as mãos, com água e sabão, por pelo menos 20 segundos.

Confira o passo a passo:

1. Passe sabão e molhe com água
2. Esfregue a palma de cada mão
3. Esfregue entre os dedos
4. Esfregue o polegar de cada mão
5. Lave o dorso de cada mão
6. Lave os punhos

Agora suas mãos estão seguras!

GRUPO PIRASA

VAMOS JUNTOS VENCER A COVID-19!

Grupo Pirasa se preocupa com você!



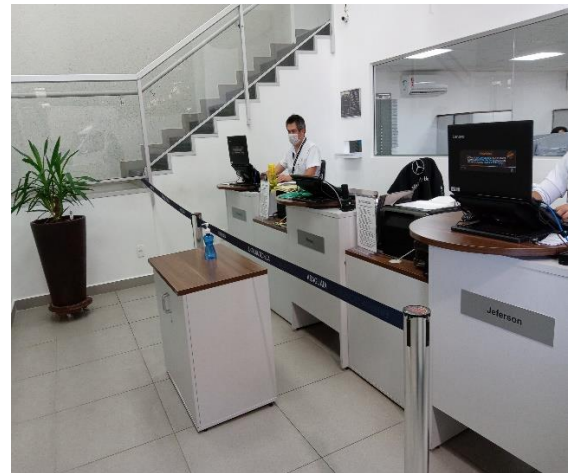
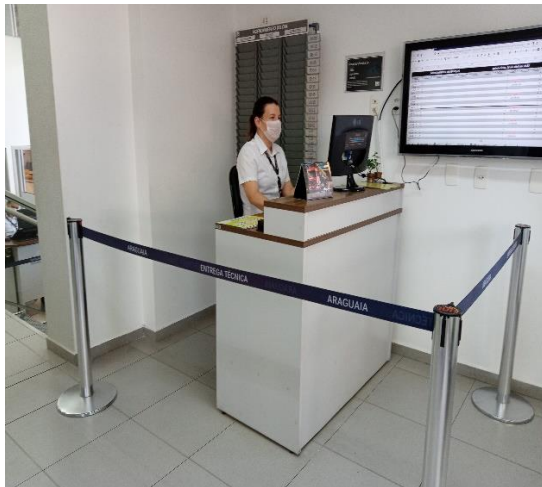
CONTAMOS COM VOCÊ!

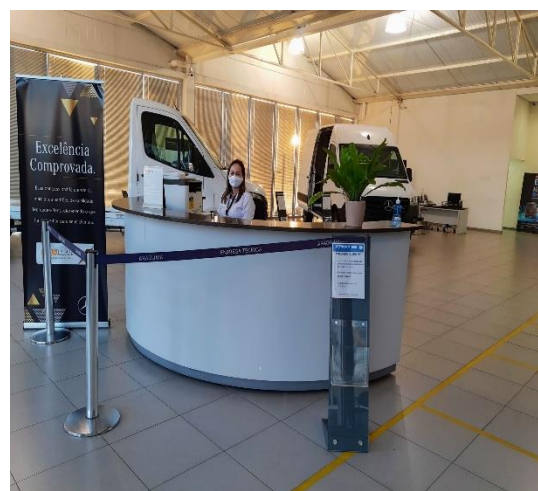
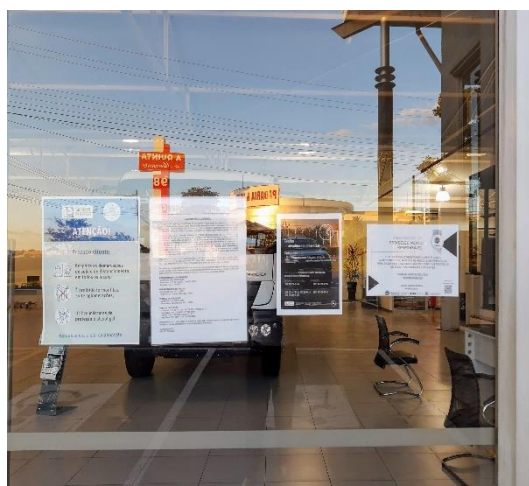
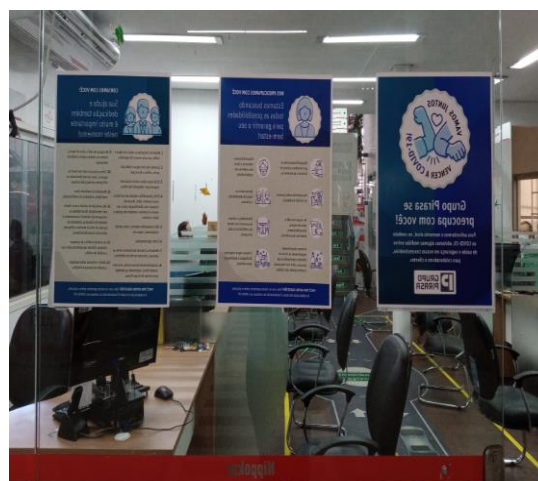
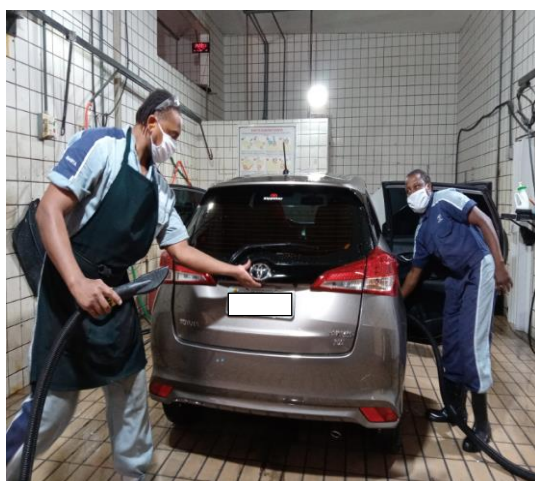
Sua ajuda e dedicação também é muito importante neste momento!

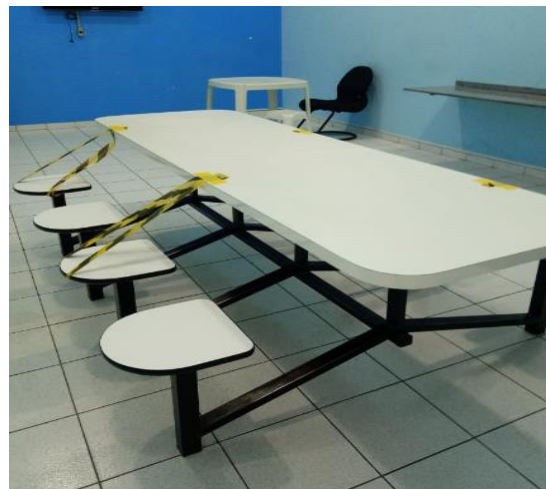
1. Higienize frequente as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos;
2. Quando não tiver água e sabão por perto, utilize o álcool gel;
3. Evite tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;
4. Evite compartilhar objetos de uso pessoal, como canetas, lápis, mouse etc. Coloque uma identificação com o seu nome e inscreva o restante da equipe a favor o mesmo;
5. Não compartilhe objetos, como celular, computador, copos etc;
6. Evitar aglomerações;
7. Mantenha 2 metros de distância entre as pessoas, inclusive na fila do refeitório;
8. Cumprimento de forma cordial, mas sem contato físico, explicando as medidas preventivas do Grupo Pirasa;
9. No espaço de café e salas de espera, oriente os clientes sobre a distância adequada;
10. Cubra a boca e o nariz ao tossir ou espirrar, com cotovelo flexionado ou utilizando um lenço descartável;
11. Mantenha os ambientes bem ventilados, evitando o ar-condicionado;
12. Na condução do veículo com o cliente para reprodução de problemas ou transporte de clientes é recomendado o máximo de 2 pessoas, mantendo as janelas do veículo abertas e utilizando máscaras e luvas descartáveis;
13. Ao primeiro indicio de qualquer sintoma, informe sua gerência sobre sua condição de saúde;
14. Alerta a empresa sobre qualquer suspeita de doença na família.

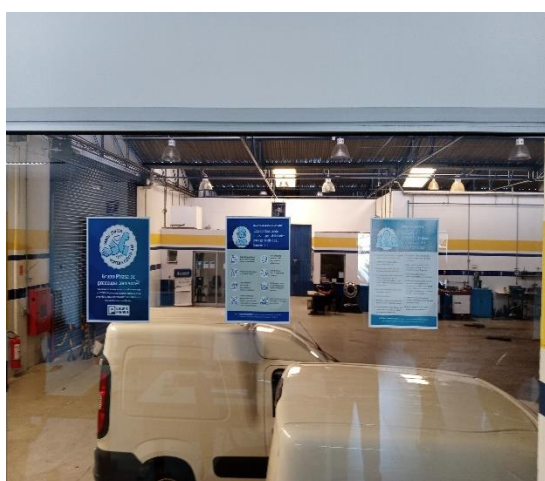
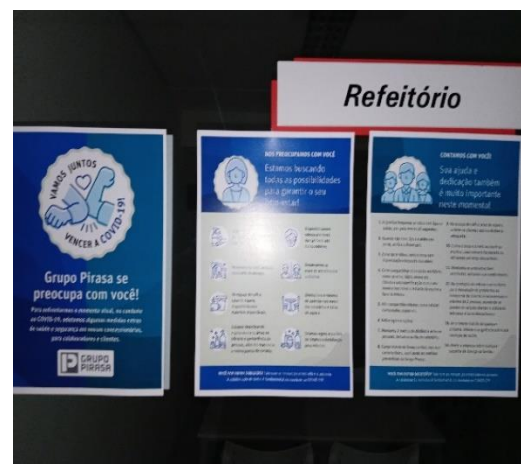
VOCÊ TEM OUTRA SUGESTÃO? Fale com os nossos gerentes sobre o assunto. A colaboração de todos é fundamental no combate ao COVID-19!

Anexo 5 - Imagens das Unidades do Grupo Pirasa com Ações em Uso:

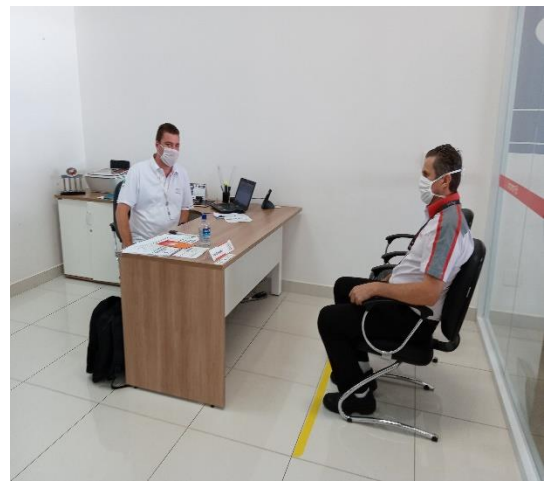


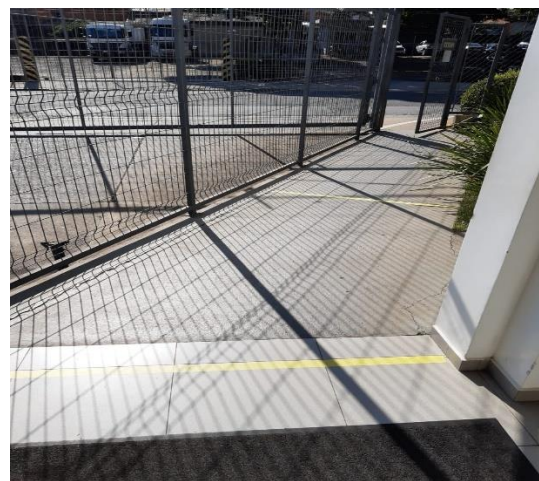
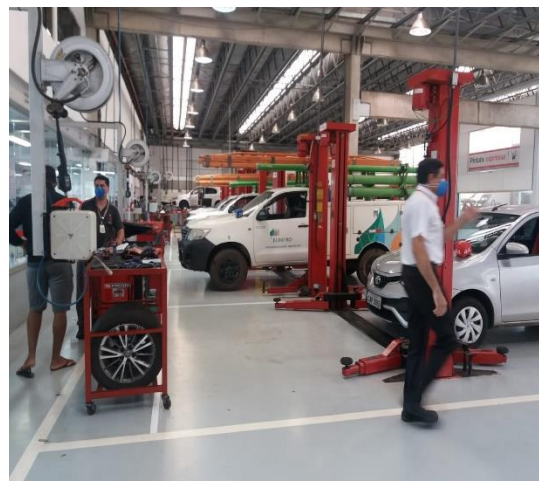
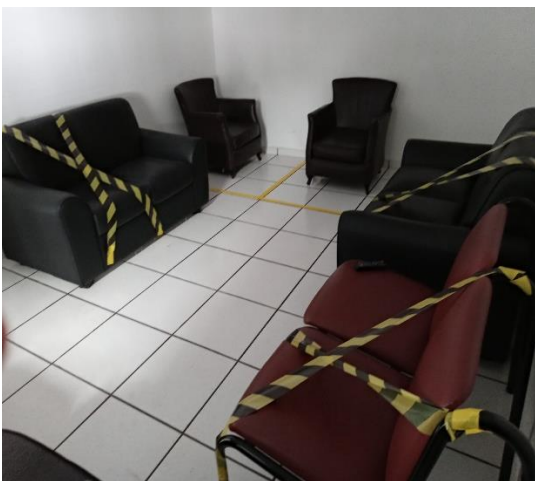
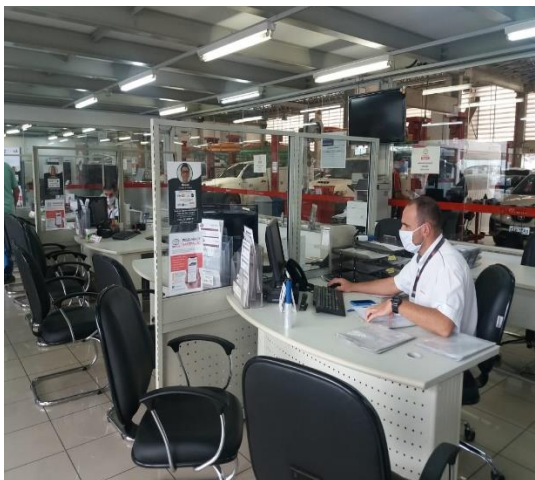


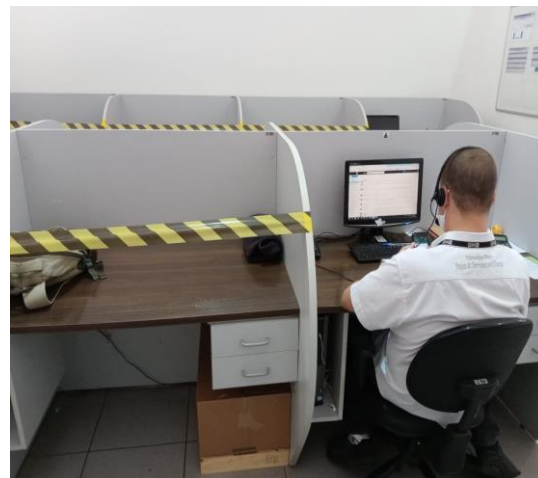
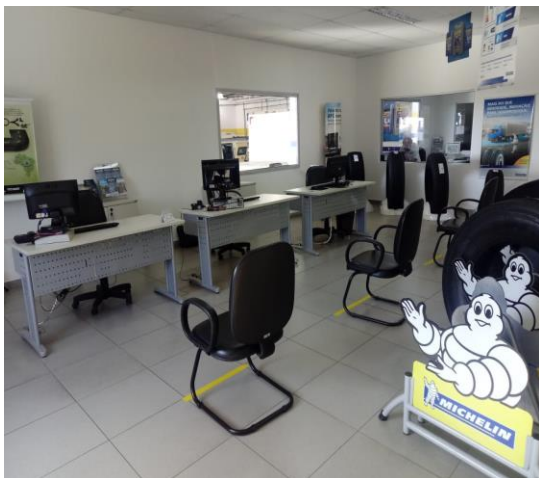


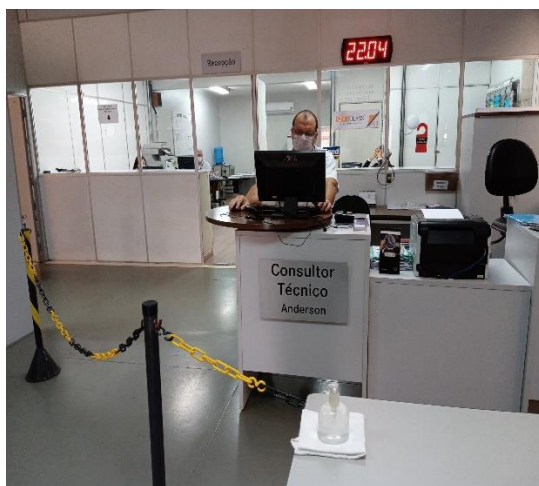
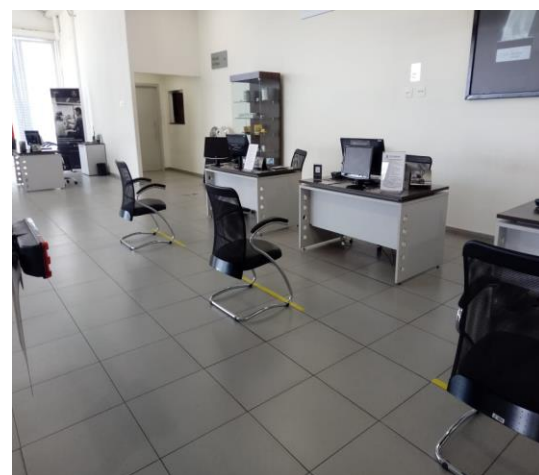
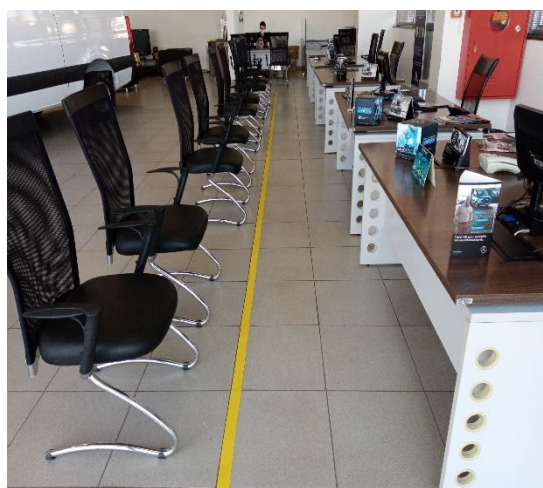
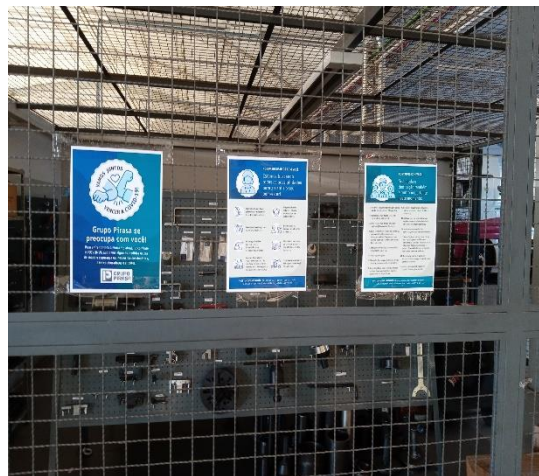
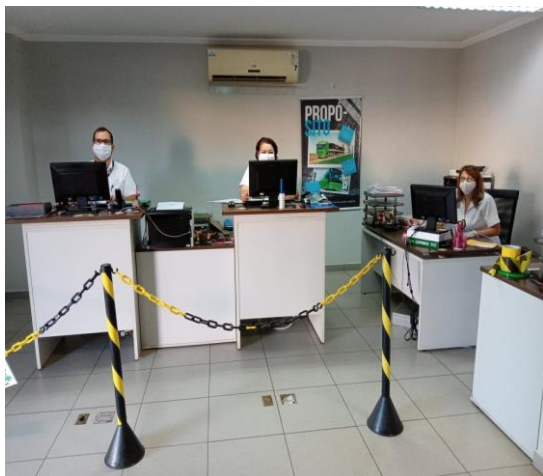


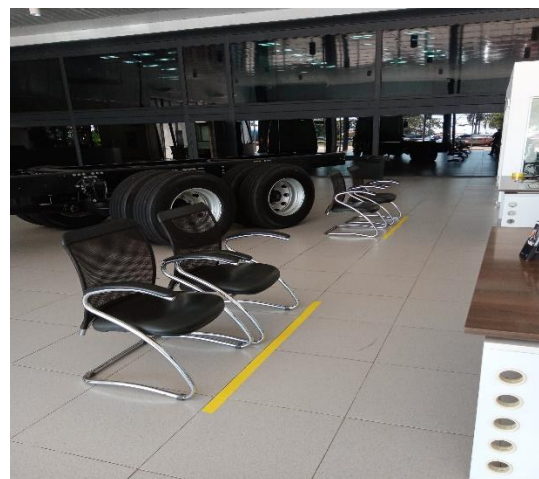
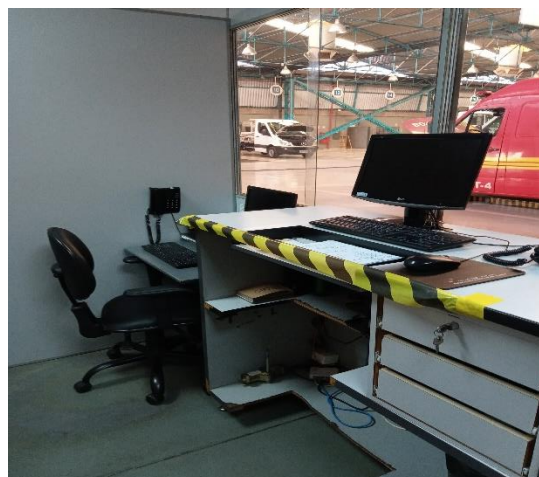


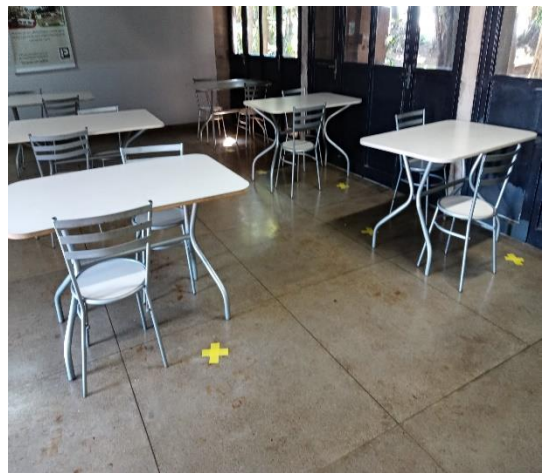
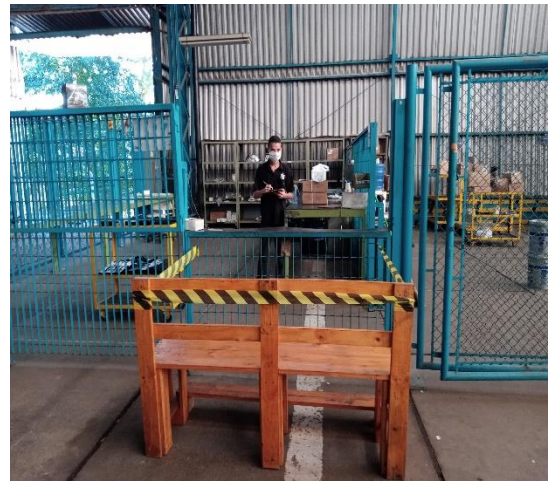
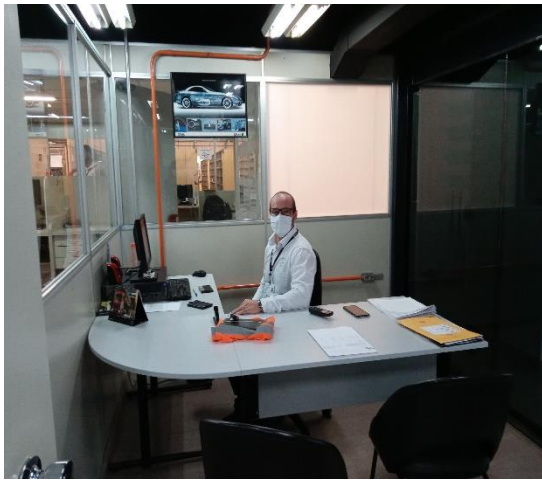


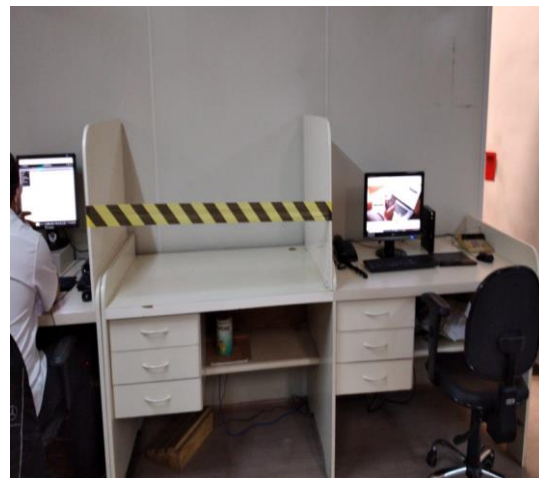


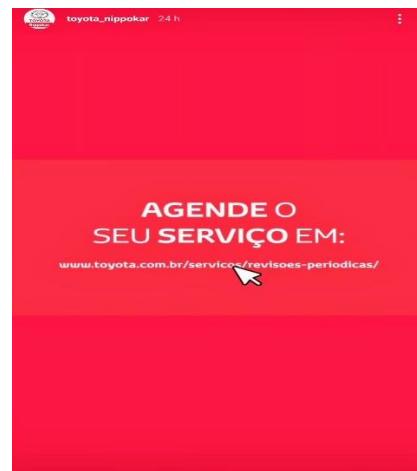












CONCLUSÃO

O Grupo Pirasa, ciente da sua responsabilidade social, vem implementando e melhorando essas ações desde que a pandemia sanitária em decorrência da COVID-19 se instalou, afetando não apenas às suas unidades de negócios, mas toda a comunidade em seu entorno, além da população brasileira e mundial.

Acredita que ações como estas podem contribuir significativamente, gerando um impacto social positivo para os seus colaboradores, parceiros, clientes, suas famílias, bem como todos os demais envolvidos.

Por todo o exposto, o Grupo Pirasa entende ser fundamental a participação de todos neste processo, e para que este manual seja eficaz têm constantemente orientado e lembrado aos seus trabalhadores da importância de manter tais requisitos em uso constante. Ainda, reforça regularmente para que lhe seja comunicado imediatamente caso verifiquem alguma falha no processo, tenham algum sintoma ou convivam com alguém que o tenha, para que as medidas de segurança sejam tomadas rapidamente.

FONTES:

Consulta em sítio eletrônico na data de 20/05/2020: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>

Consulta em sítio eletrônico na data de 28/05/2020: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/#como-se-proteger>



CONTAMOS COM VOCÊ



Sua ajuda e dedicação
também é muito importante
neste momento!